



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 269 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 210.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender a programação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0501- Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Natureza	Valor
10 301 0004 2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo	012900 - SUS	339036	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Natureza	Valor
10 301 0004 2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo	012900 - SUS	339039	35.000,00
10 301 0004 2.053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	012900 - SUS	339030	175.000,00
TOTAL			210.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 20 de Novembro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 20/11/17.

Servidor/Matrícula Nº 041165-5